

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: Análise técnica da documentação apresentada pela empresa Seven Empreendimentos LTDA.

Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, bairro Sete Estrelas, cidade de Timon- MA/UF – FNDE – Creche Tipo II.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na construção de Creche de Educação Infantil – Creche Tipo II – Modelo FNDE.

A análise foi realizada com base no Edital, Termo de Referência, Orçamento Básico, Composições Padrão FNDE, projetos executivos e demais peças técnicas integrantes do processo licitatório.

Após exame minucioso da documentação apresentada, foram constatadas inconsistências de ordem técnica, formal, aritmética e legal, que comprometem a conformidade da proposta, conforme detalhado a seguir.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após exame detalhado da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que:

2.1 Ausência da Planilha de Composição do BDI

A empresa deixou de apresentar a memória de cálculo detalhada do BDI, limitando-se a indicar percentual de 23,55%.

O orçamento de referência adota BDI de 23,54%, sendo imprescindível a apresentação da composição detalhada (administração central, seguros, riscos, despesas financeiras, tributos e lucro), conforme exigência editalícia.

A ausência da planilha impede a verificação da correta formação do preço global.

2.2 Divergência na aplicação do BDI

Foi constatado que:

O valor do BDI aplicado pela empresa resulta em diferença entre o valor correto e o valor efetivamente utilizado, conforme apurado:

BDI correto: R\$ 551.019,99

BDI aplicado pela empresa: R\$ 551.262,89

Ainda que a diferença pareça pequena, trata-se de inconsistência objetiva na formação do preço global, o que demonstra falha na metodologia de cálculo e compromete a confiabilidade da planilha orçamentária. Tais inconsistências comprometem a confiabilidade das informações fornecidas e a conformidade com o edital, inviabilizando a manutenção da proposta.

3. ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E INCLUSÃO INDEVIDA DE ENCARGOS

Conforme verificação fiscal, a empresa é optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme imagem abaixo:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 49.754.697/0001-85

A aplicação do Simples Nacional é facultativa, cabendo ao contribuinte optar pelos dois estabelecimentos de tributação.

Nome Empresarial: SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Todavia, a planilha de encargos sociais apresentada inclui contribuições das quais a empresa está legalmente dispensada, tais como:

PROC. Nº 6612/24
FLS. 938
RUB. _____

- SESI / SESC
- SENAI / SENAC
- SEBRAE
- INCRA
- Salário Educação

Nos termos da IN SRF nº 608/2006, art. 5º, §8º, empresas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas ao recolhimento dessas contribuições.

Foram identificados percentuais divergentes, sendo os percentuais tecnicamente adequados:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
			VERBA
0001	Contribuição De Emprego Para Executar A Construção De Uma Creche Para Educação Infância Tipo B Modelo Próprio, No Bairro São Estevão No Município De Timon/ma	113,72%	76,19%
0002	INSCRIÇÃO	12,27%	0,00%
0003	PREVIDÊNCIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	NOMETA %	GERALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	28,22	23,20
A2	CECOT	1,00	0,00
A3	SENAI	1,00	0,00
A4	SEBRAE	0,00	0,00
A5	Salário Educação	2,80	2,80
A7	Seguro CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FÓTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,02	29,00

B GRUPO B			
B1	Reserva Semanal Remunerada	17,01	0,00
B2	Férias	3,00	0,00
B3	Anexo - Alimentação	0,00	0,00
B4	13º Salário	10,97	0,31
B5	Adicional Paternidade	0,00	0,00
B6	Férias Indenizadas	2,70	0,84
B7	Dias de Serviço	1,00	0,00
B8	Adicional Acidente de Trabalho	0,00	0,00
B9	Férias Gozadas	14,10	0,00
B10	Sistema Mensalidade	0,00	0,00
TOTAL		47,01	10,15

C GRUPO C			
C1	Anexo Previd. Incapacidade	0,00	0,00
C2	Anexo Previd. Trabalho	0,00	0,00
C3	Férias Indenizadas	3,10	0,00
C4	Crédito Previd. Sem Justa Causa	2,00	0,00
C5	Indenização Anual	0,00	0,00
TOTAL		5,10	0,00

D GRUPO D			
D1	Retenção de Grupo A sobre Grupo B	17,01	0,00
D2	Retenção de Grupo A sobre Anexo Previd. Trabalho e Retenção de FÓTS sobre Anexo Previd. Incapacidade	0,00	0,00
TOTAL		17,01	0,00

A + B + C + D = 112,73 70,19

6. DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS NAS COMPOSIÇÕES

Foram identificadas divergências de coeficientes, insumos e quantitativos em diversas composições FNDE previstas para a Creche Tipo II, incluindo:

- Administração Local Tipo 2
- Estrutura metálica treliçada
- Portas e esquadrias de alumínio
- Janelas padrão FNDE
- Telha termoisolante PIR
- Impermeabilizações
- Revestimentos cerâmicos
- Piso vinílico
- Piso podotátil
- Reservatório metálico 15.000 litros
- Instalações hidráulicas e sanitárias
- Instalações elétricas, SPDA e rede lógica
- Itens de mobiliário fixo e complementares

As divergências descaracterizam o padrão FNDE e comprometem a compatibilidade com o orçamento básico.

7. AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS – MODELO FNDE E CRIAÇÃO DE COMPOSIÇÕES NÃO COMTATÍVEIS AO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa deixou de apresentar:

- Composições de preços unitários conforme padrão FNDE;
- Discriminação do BDI nas composições;
- Indicação do valor do BDI incorporado aos preços unitários.
- Criou composições própria completamente divergentes do aprovado em projeto básico

PROC. Nº 6618/24
FLS. 940
RUB. _____

Tal omissão inviabiliza a análise técnica da formação dos preços.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **não aceitação** da proposta apresentada pela empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA. As inconsistências verificadas não se limitam a meros erros formais sanáveis, mas atingem diretamente a formação do preço, a estrutura da planilha orçamentária e a compatibilidade com o projeto padrão FNDE, comprometendo a segurança técnica da contratação.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do certame com a adoção das providências cabíveis pelo Agente de Contratação.

Timon/MA, 03 de março de 2026.

g vlb

Documento assinado digitalmente
ISADORA RODRIGUES LOPES
Data: 03/03/2026 11:26:21-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Isadora Rodrigues Lopes
Engenheira Civil - Crea nº 111851776-8